



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU



LEI Nº. 381 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Senhor Osvaldo Katsuo Minakami, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para atender as despesas relativas à Aquisição de Patrulha Mecanizada, no Valor de R\$ 149.234,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais) conforme abaixo discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.	
08.002 – Departamento de Agricultura e programas Urbanos	
Função: 20-	Agricultura
Sub-função: 602-	Promoção da Produção Animal
Programa: 0018-	Promoção e Extensão Rural
Projeto: 1.056-	Aquisição de Máquinas Agrícolas
Elemento: 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanentes Valor R\$: 149.234,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita dos convênios nº 303940-78/2009, Firmado com MAPA-PRODESA, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 16 de Junho de 2010.

OVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal